

## EMENDA AO ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 6475/2025

### (EMENDA Nº 06)

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 8 – Assistência Social; Subfunções: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos – Programas: 7 e 8:

- Ficha 1050 – Associação Ainda Resta Esperança – R\$5.000,00;
- Ficha 1050 - Sociedade de Libertação do Drogativo e Alcoólatra (Fazendinha Senhor Jesus) – R\$5.000,00;
- Ficha 1050 – Centro Espírita André Luiz – R\$50.000,00;
- Ficha 4645 – Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – R\$10.000,00;
- Ficha 1050 – Posto de Assistência Espírita Chico Xavier - PACX– R\$10.000,00;
- Ficha 5609 – Colégio Eurípedes Barsanulfo – Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo – R\$5.000,00;
- Ficha 4645 - Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – ADV – R\$15.000,00;
- Ficha 4645 – Associação Girassol – Associação de Apoio à Criança Autista de Patos de Minas – R\$5.000,00;
- Ficha 4645 - Sociedade dos Surdos de Patos de Minas SSPM – R\$5.000,00;
- Ficha 1050 - Conselho Central de Patos de Minas da Sociedade de São Vicente de Paulo – R\$10.000,00;
- Ficha 1050 - Casa da Sopa Tia Euzábia – R\$10.000,00;
- Ficha 5680 - Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas – R\$15.000,00;
- Ficha 1050 – Associação Amor Exigente de Patos de Minas – R\$5.000,00;
- Ficha 1050 – Associação Espiritualista Abassa de Oxossi – R\$5.000,00;
- Ficha 1050 – Fundação de Prevenção e Apoio à Pessoa com Câncer – Pró-Curar-se – R\$15.000,00.

Art. 2º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 8 – Assistência Social; Subfunções: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos – Programas: 7 e 8:

- Ficha 1050 – Associação Anjos da Vida – AADV – R\$10.000,00;
- Ficha 5680 – Amparo Eurípedes Novelino – R\$15.000,00;
- Ficha 4640 - Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas (Lar Edith Gomes) – R\$ 15.000,00.

Art. 3º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Auxílios** na Função 8 – Assistência Social, Subfunção 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária; 422 – Direitos Individuais , Coletivos e Difusos - Programa 6:

- Ficha 5692 – Rotary Club Patos de Minas Paranaíba – R\$5.000,00;
- Ficha 5692 – Rotary Club de Patos de Minas – R\$6.700,00;
- Ficha 5692 – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Patos de Minas- AAPI – R\$5.000,00;
- Ficha 5692 – Centro Espírita André Luiz – R\$10.000,00.

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Contribuições** na Função 4 – Desporto e Lazer - Subfunção 812 – Desporto Comunitário - Programa 4:

- Ficha 2989 – Liga Patense de Desportos – R\$5.000,00.

Art. 5º Aumenta-se o valor da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Contribuições** na Função 13 – Cultura - Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico – 392 – Difusão Cultural - Programa 4:

- Ficha 2993 – Associação Orquestra de Viola Caipira Patos de Minas – R\$5.000,00;

Art. 6º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Contribuições** na Função 4 – Desporto e Lazer - Subfunção 812 – Desporto Comunitário - Programa 4:

- Ficha 2989 – Liga Patense de Ciclismo – R\$10.000,00;
- Ficha 2989 – Associação BMX de Patos de Minas – R\$5.000,00;
- Ficha 2989 - Associação Mamoré é Vencedor e Campeão – R\$5.000,00;

Art. 7º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 10 – Saúde, Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica - Programa 9:

- Ficha 4661 – Associação Unidos Pela Saúde Animal – R\$ 5.000,00.

Art. 8º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 10 – Saúde, Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica - Programa 9:

- Ficha 4661 – Associação de Proteção Animal e Ambiental de Patos de Minas – ASPAA – R\$ 5.000,00.

Art. 9º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 12 – Educação, Subfunção 365 – Educação Infantil; Programa 5:

- Ficha 5688 - Centro Educacional Infantil Beneficente Sementes Farroupilha – Escolinha Tia Edna – R\$5.000,00;

Art. 10. Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 12 – Educação, Subfunção 365 – Educação Infantil; Programa 5:

- Ficha 5693 - Caixa Escolar Vereador Heleno Luiz – R\$3.000,00;

Art. 11. Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 6 – Segurança Pública; Subfunções: 182 – Defesa Civil – Programa: 3:

- Ficha 4610 – Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Polícia Civil de Minas Gerais)– R\$5.000,00.

Art. 12. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Contribuições** na Função 10 – Saúde, Subfunção 122 – Administração Geral, 302 – Assistência Hospitalar - Programa 11:

- Ficha 4700 – Associação Beneficente Dr. Paulo Borges - Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas – R\$209.800,00;

- Ficha 4700 – Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas -APAE – R\$69.900,00.

Art. 13. Anulam-se parcialmente recursos das dotações 01.07.01.00.15.122.0003.1.0048 – Construção e Melhorias Físicas nos Órgãos Municipais – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais) e 01.09.01.00.10.301.0010.1.0023 – Estruturação da Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Constr. Ampl. e Melh. UBS, Cons. Odonto e outros inv.– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$279.700,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos reais), do Projeto de Lei nº 6474/2025 – Orçamento 2026.

Art. 14. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 2 de dezembro de 2025.

**Otaviano Marques de Amorim**

Vereador